

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almes. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 9242 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - revisor o sr. Ministro Alme. Castro e Silva; - apelante: A Promotoria da Aud. da 9ª.R.M.; - apelado: Ramão Salazar, res. conv. do 11º R.C.I. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

+ A apelação n. 9345 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª.R.M. - Apelado: José Fernandes de Almeida, ex-sold. do 3º G.A.D., absolvido, por maioria de votos, do crime previsto no art. 150, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Gen. Raymundo Barbosa e Almes. Castro e Silva e Azevedo Milanez, que condenavam no grau medio do art. 150 § 1º do C.P.M.

.....

+ O habeas corpus n. 18887 - do E.do Rio - do qual foi relator o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna e paciente Pedro Vieira de Menezes, sold. desertor, preso no 3º R.I., julgada na sessão de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

-(XX)- A apelação n. 9214 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras; - rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 2ª. Aud. da Marinha; - apelado: Antonio Dias de Oliveira, fuzileiro naval - absolvido do crime previsto no art. 16 § 2º do Dec. Lei n. 4766, de 1-X-1942, julgada na sessão secreta de 17 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal reformou a sentença para condenar o reu no grau maximo do art. 16 do dec. lei n. 4766, de 1-10-42, contra o voto do sr. Ministro Brigadeiro Amílcar Pederneiras que condenava no grau maximo do art. 117 do C.P.M.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 9346-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelante: Breno Alves Camillo, sold. do 3º R.C.D, condenado como incurso no grau minimo do § unico do art. 155, do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da 1ª. Aud. da 3ª.R.M.-Preliminarmente, o Tribunal, pelo voto de desempate, julgou o foro militar incompetente, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almes. Azevedo Milanez e Castro e Silva, Dr. Cardoso de Castro e Gen.

- N. 9255-Baía.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelantes:A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha e Zilmar Barcelos Pereira, mar. nac. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 § 1º do decreto lei n. 4766, de 1-X-1942.-Apelados:O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Zilmar Barcelos Pereira. Preliminarmente, o Tribunal mandou anular o processo, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Silva Junior.
- N. 9285-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez,- Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Estevão Rodrigues de Oliveira, soldado do 5º B.C. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 5º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9295-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Rubens de Mello, mar.nac.- condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9322-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Nelson Ferreira da Costa, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 4º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N. 9324-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Mario Nunes Cristaldo, sold. da 2a. Cia. Ind. de Transmissões, condenado como incurso no grau máximo do art. 117, do C.P.M.-Apelado:O Consêlho de Justiça do 3º G.A.Do.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9333-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:João dos Santos, sold. do 14º R.I., condenado como incurso no grau médio § 1º, do art. 55, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 14º R.I.- Deu-se provimento, em parte, para condenar no grau mínimo, unanimemente.
- N. 9359-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:João Thomaz de Melo, sold. da Cia. Extra da Escola Militar, condenado como incurso no grau médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça da Escola Militar.- Deu-se provimento, em parte, para condenar no grau mínimo, unanimemente.
- N. 9362-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: José Werneck Silvestre da Silva, sold. do B. Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M. Apelado:O Consêlho de Justiça do Btl. Escola.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9364-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Miguel Casal, sold. da 1a. Formação de Intendência, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do 1º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9370-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante: João Netto, sold. do B. Escola, condenado no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do Btl. Escola.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9375-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Ary Carlos Mariano, sold. da 1a. Formação de Intendencia, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 1º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9376-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:David Alves da Silva, sold. do Btl.Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do Btl. Escola.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9382-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Wanderlino Ribeiro, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 2º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9383-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.- Apelante:Euclides Tavares da Silva, 1º cabo do 6º G.A.Do., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 1º G.A.Do.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9400-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Vespaziano de Souza, sold. do 10º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do 10º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9401-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Joaquim Norberto, soldado do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 4º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9406-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Izolino Izidro Irala, sold. do 12º R.C.I., condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 12º R.C.I.- Deu-se provimento, em parte, para reduzir ao grau mínimo, unanimemente.
- N. 9407-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Ramao Escola, sold. do 8º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 8º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9412-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:Olimpio Antonio Silveira Schmidt, sold. do 14º R.C.I., condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do 14º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9423-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Tacito Berchon Azambuja, sold. do 12º R.C.I., condenado como incurso no grau sub médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 12º R.C.I.- Deu-se provimento, em parte, para condenar no grau minimo, unanimemente.
- N. 9393-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Lucio Veiga, sold. do 12º R.C.I., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 12º R.C.I.- Preliminarmente, o Tribunal mandou anular o processo, contra o voto do sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- N. 9425-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr,Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Inácio Pereira da Silva, sold. do 3º G.Art. de Camp. a Cavallo, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do I/3º Reg. Art. Div. Cavalaria.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9430-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelan- te:Florisvaldo Alves do Nascimento, sold. do 6º R.I.; con- denado como incurso no grau médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 6º R.I.- Deu-se provi- mento, em parte, para condenar no grau minimo, unanime- mente.
- N. 9431-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Paulo José Antonio, sold. do 6º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 6º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9444-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Apelante:Abelardo Antonio Lemos, sold. do extinto 2º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do 3º R.I.- Confirmou-se a sentença, una- nimente.
- N. 9445-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Mi- nistro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:José Joaquim dos Santos, sold. do Grupo Escola, condenado como incurso no grau sub-medio do § 2º do art. 55, do C.P.M.- Apelado:O Consêlho de Justiça do Grupo Escola.- Confirmou-se a sen- tença, unanimemente.
- N. 9450-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:Adauto Ferreira de Oliveira, sold. do 16º R.I., condenado como incurso no grau sub medio do art. 117, do C.P.M.- Apela- do:O Consêlho de Justiça do 16º R.I.- Deu-se provimento, em parte, para condenar no grau minimo, unanimemente.

DES A F O R A M E N T O

- N. 31-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Representação do Pro- motor substituto da 1a. Aud. da 1a.R.M., no sentido de ser desaforado da mesma Auditoria para a Auditoria da 7a. R.M. o processo que responde Adalberto Gomes da Silva, soldado do Batalhão de Guarda, atualmente pertencente ao 2º Batalhão de Caçadores de Combate que seguiu para sua nova séde em Natal.- Indeferiu-se, unanimemente.

.....

Cont. da áta 38 de 4-8-43.

- N. 9469-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Antonio de Souza Palma, sold. do 5º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do 5º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9230-Ca. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelantes: A Promotória da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Azurem Ferreira Sara, sold. do 1º G.O. - condenado como incursão no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelados: O Consêlho de Justiça do G.E. e Azurem Ferreira Lara.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- N. 178-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: Walter Pinto de Souza, sold. do 1º R.C.D., condenado como incursão no grau máximo do art. 117, do C.P.M., por acordão deste Tribunal de 16/12/42.-Deferiu-se, em parte, para condenar o reu no grau sub medio, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9319-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Antonio Gonçalves, sold. do 6º G.A.D. condenado como incursão no grau sub medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do 6º G.A.D.- Deu-se provimento, em parte, para condenar no grau mínimo, unanimemente.
- N. 9273-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.-Apelante: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R.M.- Apelado: Augusto da Costa Junior - 1º sgt - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- N. 9301-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Jorge Velasco - mar. nac.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9339-Sta. Catarina.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Podorneiras.-Apelante: Vitor Luiz Bertoldi, sold. do 32º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do 32º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9366-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Manoel Vieira dos Santos, sold. do Btl. V. Cabrita, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Justiça do Btl. V. Cabrita.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal n.

criminal n. 2742; reclamação n. 24; revisões criminais ns. 177 -
179; apelações ns. 9204 - 9223 - 9243 - 9261 - 9268 - 9279 -
9302 - 9306 - 9325 - 9327 - 9330 - 9331 - 9332 - 9337 - 9341 -
9343 - 9344 - 9351 - 9353 - 9354 - 9358 - 9360 - 9361 - 9367 -
9369 - 9372 - 9373 - 9380 - 9381 - 9384 - 9385 - 9386 - 9387 -
9388 - 9389 - 9391 - 9394 - 9396 - 9397 - 9398 - 9402 - 9403 -
9405 - 9408 - 9410 - 9411 - 9414 - 9415 - 9416 - 9417 - 9419 -
9424 - 9428 - 9432 - 9434 - 9436 - 9438 - 9439 - 9441 - 9442 -
9443 - 9449 - 9454 - 9455 - 9456 - 9461 - 9463 - 9464 - 9466 -
9467 - 9468 - 9474 - 9475 - 9479 - 9485 - 9490 - 9491 - 9493 -
9498 - 9500 - 9501 - 9503 - 9505 - 9506 - 9507 - 9512 - 9513.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.

.....

-(XX)- Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário da
Justiça de 20 de Maio último, à pagina 3318, 3a. coluna.

.....